



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 74/2020

Conceição do Castelo-ES, 16 de Abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo -  
ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 0 32/2020: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Christiano Spadetto**  
Prefeito de Conceição de Castelo -

Processo: 7411/2020  
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 32/2020  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 17/04/2020 08:29:58  
Procedência: Prefeito Municipal  
Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva a andamento na reforma do centro de eventos da comunidade rural da Mata Fria e reforma da quadra na comunidade do Monforte Quente, no Município de Conceição do Castelo.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, será o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante ao interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Christiano Spadetto**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 32/2020**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 273.947,66 (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal:

**015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**015001.1545100081.016 – CALÇAMENTO, CONSTRUÇÕES, REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS, CICLOVIAS E PASSEIOS PÚBLICOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0072	21010000000	32.384,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0072	25300000000	241.563,66

**Total.....R\$ 273.947,66**

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 16 de Abril de 2020.

  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal